

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE ESCADA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Objeto CONTRATAÇÃO DE RATEIO DE DESPESAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESCADA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – CONSUL, COM A FINALIDADE DE DISCIPLINAR O CUSTEIO PROPORCIONAL DAS DESPESAS NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, POR MEIO DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO

A gestão integrada e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos constitui dever constitucional do Município, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, bem como obrigação legal estabelecida pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

A participação do Município de Escada no CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – CONSUL viabiliza solução técnica, econômica e ambientalmente sustentável para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos, permitindo a racionalização de custos, o atendimento às normas ambientais vigentes e o encerramento de práticas inadequadas de disposição final.

O Contrato de Rateio é o instrumento jurídico adequado para disciplinar a repartição das despesas comuns, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, sendo indispensável para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, evitando riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à regularidade administrativa.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE RESÍDUO S. DISP. NOS ÚLTIMOS 6 MESES (TON/MÊS)	VALOR MENSAL R\$
1	Plano de rateio Semestral 2025.2	1.305,62	R\$ 81.931,71

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: diariamente

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Serviços Públicos

4.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e atesto do responsável

4.4 Segue em anexo toda a documentação produzida na fase interna, como o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a documentação do consorciado.

Escada/PE, 15 de Janeiro de 2026.



JOSÉ WILLAMS DA CRUZ SILVA
Secretário de serviços públicos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.